

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2236/2010, de 21 de junho de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3 1 829	500.000,00
TOTAL			500,000,00
TOTAL	500.000,00		

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:



I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, de acordo com o Convênio assinado com a Secretaria de Estado dos Transportes para execução de pavimentação asfáltica em ruas da cidade, conforme abaixo especifica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

NOMENCLATURA DA FONTE		Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
SETR/SEDU/ Pa Asfáltica	avimentação	SETR	3 1 829	500.000,00
TOTAL DO EXCESS	O DE ARRE	CADAÇÃO	ESTIMADO	500.000,00

Art. 3°) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2010.

FERNANDO AURELIO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO Contabilista – CRC 25.365